



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2024 - PDL-CRH/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Primavera do Leste, através de seu Diretor-geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que estarão abertas as inscrições para solicitação de **APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E/OU CIENTÍFICA**, de acordo com as disposições a seguir. O Edital de Apoio à Participação de Servidores em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica é parte da política institucional de desenvolvimento de pessoas, que tem por finalidade dar apoio aos servidores na busca do seu aprimoramento na carreira.

1. OBJETIVO:

1.1. Este Edital se destina a disponibilizar auxílio financeiro aos servidores do Campus Primavera do Leste para participação em eventos que contribuam para o desenvolvimento de competências que serão aplicadas no desempenho das atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que o servidor ocupa.

1.2. A solicitação de auxílio financeiro poderá ser realizado para:

- I. Participação em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica em municípios do Mato Grosso;
- II. Participação em Eventos de Capacitação Técnica e/ou Científica nos demais estados do Brasil;

1.3. Considera-se:

I – Eventos de capacitação científica (congressos, conferências, seminários, simpósios, jornadas, workshops e afins), passíveis de serem custeados por esta instituição, aqueles com objetivo de divulgação de conhecimento na área de atuação do servidor, resultado dos projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados pelo mesmo.

II – Eventos de capacitação técnica, aqueles voltados ao aperfeiçoamento e qualificação, ofertados nas diferentes áreas do conhecimento;

III – Cursos de Capacitação técnica são entendidos neste documento como Eventos de capacitação técnica que pertencem a dois níveis de duração: curta duração e média duração. Sendo os cursos de curta duração voltados à necessidade diária do servidor, suas atividades cotidianas (normalmente propiciando as técnicas para a correta execução de uma função). Os cursos de média duração visam à qualificação do servidor junto aos objetivos institucionais relativos ao planejamento e ao desenvolvimento institucional de forma mais ampla podendo preparar o servidor para ocupar cargos ou executar metas mais abrangentes relativas ao interesse público (Novas técnicas ou procedimentos que possam trazer inovações e melhorias aos atos administrativos ou educacionais).

IV – Neste documento entende-se por "Interesses da instituição" ou "Interesse da Administração" objetivos e metas baseados no Projeto Político Institucional, no Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano de Desenvolvimento de

Pessoas (PDP) obedecendo os princípios da eficiência, moralidade e impessoalidade pública que garantem a imparcialidade.

Parágrafo único: Este Edital não dispõe sobre afastamento para cursos de capacitação de longa duração que deverão ser analisados de acordo com a Resolução Consup n° 049, de 30 de outubro de 2018 (Regulamento da Política de Capacitação).

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. Os recursos financeiros disponibilizados para este Edital, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), têm origem no orçamento anual do IFMT(LOA/2024 - Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação).

2.2. O recurso financeiro supracitado será dividido proporcionalmente entre técnicos administrativos e docentes em acordo ao quantitativo de servidores efetivos de cada classe. Serão contempladas 14 propostas, sendo 9 para docentes e 5 para técnicos administrativos.

2.3. O auxílio financeiro será destinado a inscrições, diárias e/ou passagens para participação em Eventos de capacitação técnica e/ou científica, congressos, seminários, fóruns e afins, que aconteçam no período de 20 de março de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

2.4. Trata-se o presente Edital de **apoio** à Capacitação, assim, quando houver limitação de recursos financeiros, o servidor se responsabilizará com contrapartida financeira, complementando o valor total da capacitação.

2.5. Não será permitida a participação em eventos realizados *in company* pelo IFMT com auxílio por meio deste edital.

2.6. Limite de auxílio de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por participante.

2.7. Caso surjam novos recursos pelo campus, os valores deste edital poderão ser alterados.

2.8. O servidor só poderá ser contemplado com o auxílio uma única vez através deste edital.

2.9. As vagas não preenchidas por alguma classe serão remanejadas para a outra classe.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

3.1. O servidor candidato ao auxílio para participação em eventos científicos e/ou cursos de capacitação deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Não possuir pendências de prestação de contas e documentos com a instituição;
- II. Não se encontrar aposentado;
- III. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFMT Campus Primavera do Leste;
- IV. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT Campus Primavera do Leste, em exercício no Campus;
- V. Caso o candidato seja servidor docente, a capacitação deverá ser na área de atuação para a qual o docente prestou o concurso.

3.2. É obrigatório para o pleito deste auxílio financeiro a participação em eventos, que o servidor apresente as informações de local e instituição organizadora do evento.

3.3. Um mesmo trabalho não concede direito à participação de mais de um servidor no evento.

3.4. Quando ocorrer a procura de vários servidores pelo mesmo curso, será analisado pela instituição, a viabilidade de promover o referido curso dentro do IFMT Campus Primavera do Leste, ou nas proximidades, evitando assim o deslocamento dos servidores.

3.5. O evento científico ou curso de capacitação deverá ser de área afim à atuação do servidor ou em área de interesse da instituição.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio de processo tramitado pelo SUAP. O servidor deverá criar um processo com o seguinte nome: Inscrição Capacitação Técnica e Científica - Nome do Servidor. O processo deverá conter:

- Material de divulgação do evento ou curso pretendido que contenha as informações de local, data, valor e temática do evento.
- O processo deve conter as portarias de fiscalização de contrato (caso haja).

4.2. Os processos deverão ser encaminhados para a Gestão de Pessoas do Campus (PDL-CRH) respeitando o período de inscrição deste edital.

4.3. Não será permitida a substituição da documentação total e/ou parcial, posteriormente à data e hora finais para submissão de propostas.

4.4. A veracidade das informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do demandante, reservando-se à Comissão de Avaliação e CGGP (Coordenação Geral de Gestão de Pessoas) o direito de cancelar a ação proposta caso a documentação requerida apresentar insuficiência de informações, inconsistências em qualquer fase do processo, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

4.5 Após aprovação neste edital o candidato deve tramitar o seu processo para PDL-DAP até o dia 30 de outubro de 2024, para demais procedimento relativos ao pagamento da ajuda de custo.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

5.1. As solicitações realizadas para o presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, composta por servidores, designados pela Direção-Geral do Campus.

5.2. É VEDADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- Divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados da chamada;
- Efetuar cópias de quaisquer processos submetidos à análise da comissão;
- Responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial do presidente da comissão de avaliação.

5.3. Para aprovação da solicitação, a comissão avaliadora levará em consideração a adequação do custo da ação de capacitação solicitada ao limite orçamentário previsto neste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios e pontuação serão dados conforme a seguinte tabela:

I. Critérios	II. Pontuação

Realizou evento de capacitação custeado pelo IFMT no ano de 2023 (diárias, passagens e/ou inscrição):	Sim: 0 ponto Não: 10 pontos
Tipo de instituição ofertante da capacitação:	Instituições Públicas Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Científico: 10 pontos Instituição Privada: 5 ponto
A área da capacitação possui relação direta com atribuições desempenhadas pelo servidor	Sim: 10 pontos Não: 0 ponto
Tempo de Serviço no IFMT campus Primavera do Leste	0,1 ponto por mês completo de trabalho
Localização da Capacitação: Demanda por participação em congressos, simpósios, seminários, encontros, fóruns, painéis, convenções e conferências com apresentação de trabalho oral, em evento:	Nacional: 5 pontos Estadual: 10 pontos
Tipo da Capacitação: Demanda por participação em congressos, simpósios, seminários, encontros, fóruns, painéis, convenções e conferências com apresentação de trabalho oral, em evento:	Presencial: 5 pontos Online: 10 pontos
Portarias de fiscalização de contratos do Campus Primavera, nos últimos 5 anos.	2 pontos por portaria

6.2. Os solicitantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate quando o número de propostas apresentadas atingir o limite de recursos orçamentários para custeio das ações, a comissão avaliadora adotará os seguintes critérios de priorização:

- I. Servidor com maior tempo de serviço prestados ao IFMT - Campus Primavera do Leste;
- II. Servidor com a maior pontuação em portarias de fiscalização de contratos;
- III. Servidor que não participou, nos últimos doze meses, de evento de natureza ou objetivo similar ao que está sendo solicitado;

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS:

8.1. O resultado preliminar da chamada será disponibilizado à comunidade acadêmica pelos meios informacionais da instituição.

8.2. Do resultado preliminar caberá recurso, e será respondido pela comissão avaliadora. Para tanto, será necessário protocolar no prazo de 24 horas após a publicação do resultado preliminar e final.

8.3 O edital acontecerá conforme cronograma abaixo:



Cronograma do edital	
Período de realização dos eventos	20/03/2024 a 13/12/2024
Publicação do edital	26/02/2024
Período de impugnação do edital	27/02/2024
Divulgação do edital após prazo de impugnação	28/02/2024
Período de Inscrição neste edital	29/02/2024 a 11/03/2024
Divulgação do Resultado preliminar	12/03/2024
Recurso contra resultado preliminar	13/03/2024
Divulgação do Resultado Final	15/03/2024

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. A concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos e em cursos de capacitação pressupõe que o servidor assumo perante o IFMT Campus Primavera do Leste as seguintes obrigações:

- I. Compromisso de participar do evento ou curso;
- II. Apresentar ao Departamento de Administração e Planejamento as notas fiscais, relatório das atividades desenvolvidas, tickets de passagens, cópia do(s) certificado(s) de participação no evento ou curso, até 05 dias úteis após a participação no evento ou curso;
- III. Apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas, cópia do(s) certificado(s) impressos, em formato digital, constando a participação no evento custeado para arquivo nos assentos funcionais;
- IV. Devolver ao IFMT qualquer importância recebida se, por algum motivo, não puder participar do evento ou curso objeto da concessão do auxílio financeiro, ou ainda que participando do evento ou curso de capacitação, não obtiver assiduidade ou desempenho suficiente para a emissão de certificado;
- V. Devolver ao IFMT por Guia de Recolhimento da União (GRU), os valores não utilizados para arcar com os custos na participação do evento ou curso pleiteado neste edital;
- VI. O servidor que se recusar a devolver os valores à instituição, ficará inadimplente e impedido de pleitear novos custeios, podendo também sofrer processo administrativo/civil.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade da Comissão Designada pela Direção-geral do Campus Primavera do Leste;

10.2. A documentação e as informações prestadas pelos participantes do Edital serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse último caso, a aplicação das medidas legais pertinentes.

10.3. O resultado final será homologado pela Direção-geral do Campus Primavera do Leste.

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela CGGP e pela Direção-geral do Campus Primavera do Leste;

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

Portaria 2474/2022 - RTR de 20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/02/2024 15:18:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658516

Código de Autenticação: 37388ac531



Edital Nº 2/2024 - PDL-CRH/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT